
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.497/2019 DE, 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL NO 648 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 648 de 24 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.....

.....
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO – GP;
1.1.1. CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO;
1.1.1.1 Divisão de Apoio a Junta de Serviço Militar;
1.1.1.2. Ouvidoria do Município;
1.1.1.3. Assessoria de Imprensa e Comunicação;
1.1.2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
1.1.2.1. Departamento da Dívida Ativa;
1.1.3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
1.1.4. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
.....

Art. 2º. Os anexos I e X da Lei Municipal nº 648 de 24 de dezembro de 1997 passam a vigorar na forma dos anexos I e II, respectivamente.

Art. 3º. Fica incluído no anexo XII da Lei Municipal n 648/1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.402/2018, as atribuições da Ouvidoria Geral do Município, conforme anexo III desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:75763AE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/06/2019. Edição 2480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>